

JUSTIFICATIVA
PL 0090/2013

AS LIBRAS é a língua brasileira de sinais para pessoas surdas reconhecida no Brasil pela Lei 10.436/2002

LIBRAS é uma língua, assim como o português e por lei é a primeira língua da pessoa surda, portanto é necessário ensinar essa língua, para a inclusão e interação da pessoa surda na sociedade.

Nesse aspecto é importante universalizar seu ensino, o poder público pode e deve fazê-lo.

Essa lei permitirá a comunicação, a informação e a educação das pessoas surdas.

Essas pessoas precisam comunicar-se, são consumidores de produtos e serviços, os estabelecimentos públicos e privados precisam estar preparados para recebê-los.

Dessa forma, todo aluno terá competência comunicativa para interagir com alunos surdos, ampliará seu conhecimento cultural diminuindo assim o preconceito Lingüístico na sala de aula e ria cidade.

E fundamental na atual conjuntura educacional, pensar na organização e funcionamento da escola com base nos documentos legais. É O momento de aproximarmos o legal do real e assim, construirmos uma política educacional, que de fato, garanta a inclusão dessas pessoas na sociedade.

Negar a Linguagem Brasileira de Sinais provocar perdas consideráveis nos aspectos cognitivos, sócio-afetivos, lingüísticos, político culturais e na aprendizagem desses alunos surdos.

Essa lei favorece novas práticas educacionais na escola comum.”